

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019
CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO
DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE
CARMELO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com sede em Fortaleza, sito à Rua Amazonas, nº 742, Bairro Bela Vista, CEP nº 60441-685, CNPJ nº 14.099.430/0001-117, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2006031054439 SSP-CE e CPF nº 037.659.003-38, residente e domiciliado na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, nº 228, Bairro Campo dos Velhos, Sobral-Ce, CEP nº 62.030-230, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

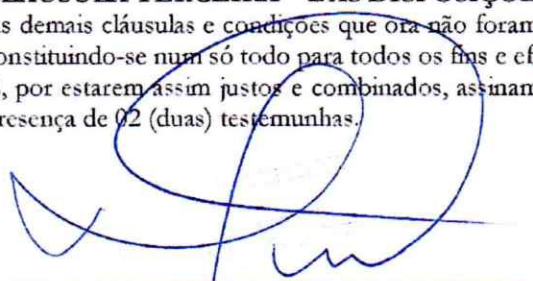
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 27/08/2019 e findando no dia 25/11/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 27/08/2019 e findando no dia 25/11/2019, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

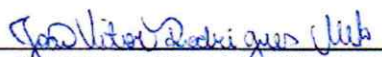
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 16 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA
JOÃO VITOR RODRIGUES MELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Betícia das Nascimento Frola*

CPF: *059.729.873-41*

Assinatura: *Betícia Frola*

Nome: *Guanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Guanda Vasconcelos*